



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

PROJETO DE LEI Nº 2.951/96 (05 DE AGOSTO DE 1996)

Dispõe sobre: Extinção de cargos que
especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de
Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na
qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os cargos vagos,
em Comissão, abaixo discriminados, constantes do Anexo 9 da Lei nº
2487/95:

- a) ASSESSOR I - REF. 17 - 10 VAGAS
- b) ASSESSOR III - REF. 14 - 07 VAGAS
- c) ASSESSOR IV - REF. 11 - 20 VAGAS
- d) ASSESSOR V - REF. 10 - 03 VAGAS
- e) PROFESSOR - REF. 12 - 15 VAGAS
- f) MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO - REF. 04 -
13 VAGAS
- g) FISCAL TRIBUTÁRIO - REF. 12 - 06
VAGAS

AS COMISSÕES DE:

05/ FINANCEI
S. S. em 06 / 08 / 1996

Manzanarez
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 13 / 08 / 1996

Manzanarez
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2951/96
(05 DE AGOSTO DE 1996)

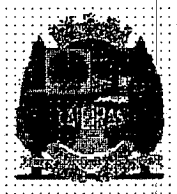
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Galeiras, em 05 de Agosto de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Q2



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

MENSAGEM Nº 2369

(05 DE AGOSTO DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

**Trago à apreciação dessa Augusta Casa de
Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre - EXTINÇÃO DE CARGOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa
atender o que determina o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
no que tange a existência de cargos em Comissão.**

**Assim expondo, requero, com fulcro no
Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a
matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de
urgência.**

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1127-96

Em 05 de Agosto de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência,
os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2368 - Dispõe sobre: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

Nº 2369 - Dispõe sobre: EXTINÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Nº 2370 - Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência,
os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS-SP